



PROEST/COEL

Su má rio



- 3 APRESENTAÇÃO
- 4 OBJETIVOS
 - REGULAMENTO GERAL
 - CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES
- 5
 - CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA
 - CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS
 - CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO
 - CAPÍTULO V - DOS PODERES
- 6
 - CAPÍTULO VI - DA JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA
- 7
 - CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - CAPÍTULO VIII - DO QUANTITATIVO DE ALUNOS-ATLETAS
- 8
 - CAPÍTULO IX - DO CERIMONIAL DE ABERTURA
 - CAPÍTULO X - DA COMPETIÇÃO E FORMA DE DISPUTA
 - CAPÍTULO XI - DOS EQUIPAMENTOS DOS ALUNOS-ATLETAS
- 9
 - CAPÍTULO XII - DO CONGRESSO TÉCNICO
 - CAPÍTULO XIII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
 - CAPÍTULO XIV - DA PREMIAÇÃO
- 9
 - CAPÍTULO XV - DOS PROTESTOS
 - CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
- ANEXOS



Apresentação



Sabemos que as práticas de atividades físicas, esporte e do lazer pode proporcionar desafios na sua implementação e estruturação dos quais devemos ter ciência. Sendo assim, vimos a possibilidade que a UEPB pode contribuir com o desenvolvimento desses importantes elementos, onde devemos buscar neles os benefícios que podem oportunizar para a comunidade acadêmica, proporcionando bem estar individual e coletivo. Na esfera individual e das comunidades, por exemplo, o esporte pode promover solidariedade, autoestima, respeito ao próximo, facilidade na comunicação, tolerância, sentido do coletivo, cooperação, disciplina, capacidade de liderança, respeito a regras, noções de trabalho em equipe, vida saudável, etc. Também pode auxiliar no combate a doenças oriundas do sedentarismo e hábitos de vida inadequados, evasão escolar, uso de drogas, criminalidade, entre outras.



Destacamos, ainda, que de acordo com a Legislação Brasileira (1988), o esporte é um direito social do cidadão, podendo ser reconhecido por meio das dimensões de Educação, Participação e Rendimento. Logo, constitui fator de desenvolvimento humano, contribuindo na formação integral das pessoas e na melhoria da qualidade de vida da sociedade.



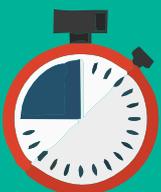
Vendo isto a Pró Reitoria Estudantil e a Coordenação de Esporte e Lazer em parceria com o Departamento de Educação Física da UEPB propõe à sua comunidade acadêmica a 'LIGADE FUTSAL UEPB'.

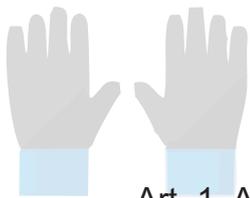


Objetivos



Estabelecer na nossa Política de Esportes e Lazer através de um planejamento estratégico, visando a inclusão e a participação de discentes, possibilitar um campeonato anual masculino e feminino entre cursos democratizando o acesso ao esporte ao mesmo tempo que possibilita a esses alunos a prática sistematizada de treinamento e a interação entre as torcidas exercitando a amizade e espírito do *fair play*.





REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES



Art. 1. A LIGA DE FUTSAL UEPB têm por finalidade desenvolver o intercâmbio desportivo entre os participantes, objetivando a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação do indivíduo e ao mesmo tempo em que desperta o interesse para a prática do esporte favorecendo desta forma o surgimento de novos valores para o engrandecimento do esporte de nossa região.

Art. 2. A LIGA DE FUTSAL UEPB é organizada pela Coordenação de Esporte e Lazer – COEL, juntamente com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST e Centros Acadêmicos – Cas.

CAPÍTULO II DA JUSTIFICATIVA



Art. 3. Ao educar o jovem através da prática desportiva universitária estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.



CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4. ALIGADE FUTSAL UEPB têm por objetivos:

- a). Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b). Possibilitar a identificação de talentos desportivos na UEPB para o cenário esportivo nacional e internacional;
- c). Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d). Promover o conagraçamento da comunidade estudantil, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- e). Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;



CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 5. ALIGADE FUTSAL UEPB é uma realização da Coordenadoria de Esporte e Lazer – COEL, em parceria com a PROEST e CAs, tendo como apoiadores os Diretores (as) dos Campus/Centros e Chefes e Coordenadores dos departamentos e cursos da UEPB.

Art. 6. Será realizada ALIGADE FUTSAL UEPB em dois (02) semestre letivo



CAPÍTULO V DOS PODERES

Art. 7. Constituição poderes da LIGA DE FUTSAL UEPB:

- § Coordenação Geral
- § Comissão de Honra
- § Comissão Organizadora
- § Comissão de Arbitragem
- § Coordenação Técnica

Art. 8. Da Coordenação Geral

A Coordenação Geral da LIGA DE FUTSAL UEPB será constituída pelos professores Núbia do Nascimento Martins (Pró-Reitora Estudantil) José Eugênio Eloi Moura (Coordenador de Esporte e Lazer) e, que ficarão responsáveis de coordenar todas as atividades dos referidos jogos.

Art. 9. Da Comissão de Honra

A Comissão de Honra será constituída pela PROEST/COEL e Coordenação de Cerimonial, tendo competência a participação na Cerimônia da Abertura e de Encerramento.

Art. 10. Da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora da LIGA DE FUTSAL UEPB será constituída por membros da PROEST/COEL e por profissionais especialmente convidados para exercerem as suas atividades durante a realização dos jogos.

Art. 11. Comissão de Arbitragem

A comissão de Arbitragem para A LIGA DE FUTSAL UEPB será composta por árbitros integrantes dos quadros da ADPB (Associação do Desporto da Paraíba) e LBF (Liga Borborema de Futsal) e graduandos do curso de Educação Física que fazem parte do quadro de árbitros da COEL.

Art. 12. A coordenação técnica da LIGA DE FUTSAL UEPB será indicada pela PROEST_COEL.

CAPÍTULO VI DA JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art. 13. A Junta Disciplinar Desportiva não terá subordinação, porém será vinculada diretamente à Coordenação Geral e de suas decisões não caberão recursos quanto às penas aplicadas em instância final.

Art. 14. A Junta Disciplinar Desportiva será constituído por 03 (três) membros efetivos, sendo um representante da COEL, um representante dos discentes, um representante da arbitragem e dois suplentes indicados em congresso técnico.



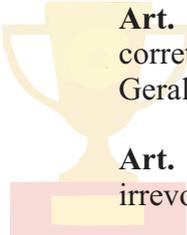
Parágrafo Único – Terá direito a voto os representantes que não estejam envolvidos direta ou indiretamente no julgamento das ações.

Art. 15. Compete, à Junta Disciplinar Desportiva, apreciar e julgar as infrações administrativas disciplinares e técnicas quando houver implicações cometidas durante as competições, tendo como final a sua decisão. A Junta Disciplinar Desportiva se reunirá a qualquer momento durante a realização da competição e concluirá os seus trabalhos até 12 (doze) horas após o recebimento de relatório que requeiram julgamento.

Parágrafo Único – Contextualizar forma de protesto (prazo, documento timbrado no site oficial da COEL)

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16. As inscrições serão realizadas na COEL, através do preenchimento da ficha de inscrição (oficial) fornecida pela Coordenação Geral dos jogos (anexo...), **OBRIGATORIAMENTE** assinada por um representante da equipe e o (a) respectivo (a) coordenador (a) do curso.



Art. 17. A(s) Ficha(s) de Inscrição por modalidade deverá(ão) ser(em) entregue(s) corretamente preenchida (s) à PROEST/COEL, até a data estabelecida pelo Coordenação Geral, devidamente assinada pelos responsáveis pela equipe e pela Coordenação do Curso.

Art. 18. Por motivo algum serão feitas inscrições pendentes. Todas as inscrições serão irrevogáveis após a sua legitimação e confirmação por parte da Equipe participante.

Art. 19. Ao assinar a ficha e proceder com a inscrição, todos os participantes se declaram conhecedores do Regulamento e também que se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

Art. 20. O aluno-atleta só poderá se inscrever em seu próprio curso. Caso não haja equipe formada, será permitida a junção com outro curso que também não tenha conseguido atingir o número mínimo de oito alunos-atletas.

Parágrafo Primeiro – Para formalizar a inscrição dos atletas, será necessário o preenchimento completo da Ficha de Inscrição fornecida pela Comissão Organizadora **sem rasuras** e anexado a documentação comprobatória exigida (RDM Oficial).

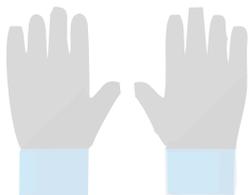
Parágrafo Segundo – Os alunos atletas irão representar seus cursos e não será permitido outra nomenclatura para suas equipes.



Art. 21. OBRIGATORIAMENTE os alunos-atletas serão identificados na hora da partida mediante apresentação de documentação original com foto.

Art. 22. O prazo para recebimento das inscrições ficará a critério da Comissão (definir data).

Art. 23. Havendo duplicidade de inscrição de aluno-atleta por mais de uma Equipe, será considerada válida a primeira solicitação.



CAPÍTULO VIII DO QUANTITATIVO DE ALUNOS-ATLETAS

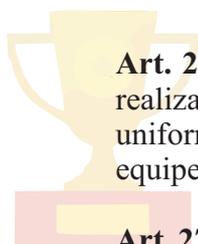
Art. 24. Cada equipe poderá inscrever no mínimo oito e no máximo 15 alunos-atletas.

CAPÍTULO IX DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 25. O Cerimonial de Abertura será definido pela Comissão de Hora e apresentado no Congresso Técnico.



CAPÍTULO X DA COMPETIÇÃO



Art. 26. Somente será permitida a presença dentro da área de competição e durante a realização da mesma (conforme regulamento específico), os (as) alunos (as) /atletas uniformizados e técnico, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados junto à equipe de arbitragem.

Art. 27. Em caso de irregularidade na documentação dos alunos-atletas, a equipe infratora será automaticamente desclassificada da competição, cabendo ainda aos representantes e alunos-atletas envolvidos, as penalidades impostas pela Junta Disciplinar Desportiva e homologadas pela Coordenação Geral.

Parágrafo Único – A equipe envolvida perderá todos os jogos por WxO na fase a qual estava atuando quando descoberta a irregularidade.

Art. 28. A LIGA DE FUTSAL UEPB será realizada nos locais e horários determinados pela Coordenação Geral de Competição. Toda equipe ou aluno-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no **Artigo 21** deste Regulamento.

CAPÍTULO XI DOS EQUIPAMENTOS DOS ALUNOS-ATLETAS



Art. 29. Os uniformes são de inteira responsabilidade das equipes, devendo ser de mesma cor e tonalidade, sendo: camisas iguais, calções e meiões da mesma cor conforme (ANEXO I)

Parágrafo Único – Será obrigatória a utilização da Logo da LIGA UEPB DE FUTSAL que sendo disponibilizadas as TAGS aos representantes das equipes no Congresso Técnicos.



CAPÍTULO XII DO CONGRESSO TÉCNICO

9

Art. 30. As formas de disputas serão esclarecidas no Congresso Técnico realizado posteriormente, por meio de comunicado oficial, na presença dos representantes das equipes participantes.

Parágrafo Primeiro – No Congresso Técnico é obrigatória a presença do representante de cada equipe inscrita na LIGADE FUTSAL UEPB.

Parágrafo segundo – Na ausência do representante, a equipe tomará ciência das decisões sem o direito de contestações posteriores de qualquer deliberação do Congresso.

Art. 31. O Congresso Técnico será dirigido pela Coordenação Geral, com a seguinte pauta:

- a) Abertura;
- b) Esclarecimentos sobre as possíveis dúvidas do Regulamento;
- c) Forma de disputa;
- d) Sorteio dos Grupos;
- e) Assuntos Gerais.

CAPÍTULO XIII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 32. Havendo qualquer irregularidade por parte de alunos-atletas e/ou técnicos, serão aplicadas as penalidades estabelecidas neste Regulamento.

Art. 33. Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pela Comissão Disciplinar.

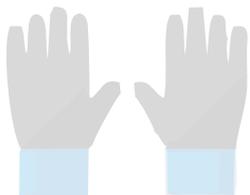
Art. 34. Os dirigentes, professores, técnicos, treinadores ou alunos-atletas que ferirem as normas disciplinares regulamentares ou a ética desportiva, dentro ou fora da competição estarão sujeitas as penalidades abaixo discriminadas:

- Advertência
- Suspensão de 01(um) a 05(cinco) jogos
- Eliminação da competição ou na modalidade
- Suspensão do evento por um período de 01(um) ano
- Eliminação definitiva da competição em caso de agressão física cometida por aluno-atleta, técnico ou dirigente de equipe.

Art. 35. O aluno-atleta, técnico ou treinador que for expulso, deverá ficar do lado oposto do banco de reservas e na parte superior da arquibancada e ainda estará sujeito a penalidade imposta pela Junta Disciplinar Desportiva de acordo com a gravidade da infração cometida.

Parágrafo Único – O aluno-atleta expulso de uma partida estará sujeito a sanções que lhe possam ser aplicado pela Junta Disciplinar Desportiva.

Art. 36. São passíveis de punições todos aqueles que direta ou indiretamente ligados aos jogos, provocarem distúrbios ou que tentarem desvirtuar as finalidades dos jogos, apresentando protestos descabidos, críticas caluniosas ou difamatórias à Organização do evento e estarão sujeitos às penalidades prescritas no **Artigo 34**.



CAPÍTULO XIV DA PREMIAÇÃO

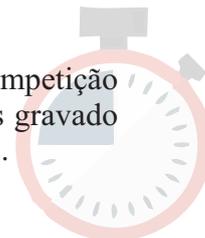


Art. 37. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes da A LIGA DE FUTSAL UEPB

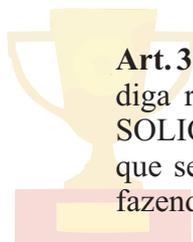
Parágrafo Primeiro - Medalhas de ouro, prata e bronze para alunos (as)-atletas e técnicos (as) classificados respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares.

Parágrafo Segundo - Destaques para equipe e torcida *FAIRPLAY*, melhor jogador (a), melhor goleiro (a) e artilheiro(a)

Parágrafo Terceiro – Os troféus (masculino e feminino) seguirá o modelo da competição das Libertadores, onde o vencedores da edição terá os nomes das suas equipes gravado podendo a equipe fica de posse taça para expor no seu departamento por até 90 dias.



CAPÍTULO XV DOS PROTESTOS



Art. 38. O protesto, oriundo da utilização irregular de quaisquer alunos/atleta ou equipe que diga respeito à infração das Regras Oficiais, deverá ser apresentado, por escrito, NA SOLICITAÇÃO DE PROTESTO disponibilizado pela coordenação dos jogos, pela parte que se julgar prejudicada, até duas (02) após o término da partida, sob pena de não o fazendo, deixar de ser apreciado e julgado pela Junta Disciplinar Desportiva.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 39. Para todos os fins, constitui presunção legal a de que os participantes da LIGA DE FUTSAL DA UEPB são conhecedores de todas as regras desportivas Nacionais adotadas ou não por este Regulamento, estando, portanto, sujeitos às disposições e penalidades que delas possam advir.

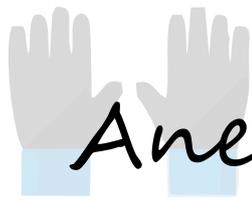
Art. 40. Fica terminantemente proibido o uso de padrões com propagandas políticas. O infrator perderá os pontos e será eliminado da competição.

Art. 41. Caberá, principalmente aos técnicos e representantes, a responsabilidade por irregularidades, nas inscrições e documentação de alunos-atletas de suas equipes, ficando os infratores sujeitos as sanções determinadas pelo **Artigo 34** deste Regulamento.

Art. 42. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, em instância final, pela Comissão Organizadora.



A Coordenação Geral.



Anexo 01



Modelo de padrão oficial.



Modelo de padrão aceitável
para primeira edição da LIGA.

